



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 036-01/2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 036-01/2021, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), objetivando suprir insuficiências orçamentárias em diversas dotações orçamentárias de todas as Secretarias Municipais para dar continuidade nos serviços públicos.

Observe-se que parte dos valores remanejados provêm de dotações do orçamento do corrente exercício, enquanto que para outra parcela é indicado o excesso de arrecadação, conforme cálculo de excesso de arrecadação 2021 em anexo.

Este procedimento é normal e em todos os exercícios tem-se recorrido a essa forma de atualizar rubricas orçamentárias. E particularmente os últimos anos tem mostrado uma incerteza, tanto na arrecadação quanto na evolução das despesas, afetando, com certeza, o planejamento de qualquer empresa e mais ainda dos órgãos públicos.


Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 13/09/2021


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____
Presidente**PROJETO DE LEI Nº 036-01/2021**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2021, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais)** nas seguintes classificações orçamentárias:

03-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|---------------|
| 04.122.0004.2007 – Manutenção Secretaria Administração | |
| 3.3.3.90.30 – Material do Consumo (308)..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (311)..... | R\$ 10.000,00 |
| 04.122.0009.2007 – Manutenção Secretaria Administração | |
| 3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (323)..... | R\$ 35.000,00 |
| 09.271.0082.2007 - Manutenção Secretaria Administração | |
| 3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (306)..... | R\$ 10.000,00 |

04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| | |
|---|---------------|
| 04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda | |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (405)..... | R\$ 10.000,00 |
| 09.272.0032.2013 – Contribuição ao PASEP | |
| 3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (409)..... | R\$ 50.000,00 |

05 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO**01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS**

| | |
|--|---------------|
| 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo | |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (517)..... | R\$ 40.000,00 |

03 – MANUT. DESENV. ENSINO

| | |
|---|---------------|
| 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental | |
| 3.3.3.90.30 – Material do Consumo (566)..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (568)..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (569)..... | R\$ 50.000,00 |

04 – MANUT. DESENV. ENSINO – INFANTIL

| | |
|--|---------------|
| 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil | |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (589)..... | R\$ 20.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

06 – SECRETARIA MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC.PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (611).....R\$ 50.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....R\$ 220.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (653).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (648).....R\$ 20.000,00

05 – HABITAÇÃO

16.482.0059.1011 – Infra-Estrutura de Lotes Urbanos

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (662).....R\$ 30.000,00

07-01 SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (701).....R\$ 30.000,00

25.752.0067.2028 - Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (726).....R\$ 25.000,00

26.782.0101.2030 – Gestão Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (715).....R\$ 70.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (716).....R\$ 10.000,00

26.782.0101.2031 – Constr.Conserv. Estradas e Pontes

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (718).....R\$ 50.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719).....R\$ 250.000,00

08-01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.30 – Material do Consumo (810).....R\$ 250.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (813).....R\$ 100.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816).....R\$ 100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.490.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)** e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02-01 GABINETE DO PREFEITO

02.062.0004.2004 – Manut. Assessoria Jurídica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (201).....R\$ 20.000,00

04.122.0002.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (206).....R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

03-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

22.661.0092.1008 – Implantação de Area Industrial
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (318).....R\$ 10.000,00

04-01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda
3.3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da informação e Comum(426).....R\$ 10.000,00
23.691.0096.2006 – Progr de Incentivo ao Comercio
3.3.3.60.45 – Subvenções Econômicas (427).....R\$ 20.000,00
28.843.0105.2012 – Amortização da Dívida Pública
3.4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado(423).....R\$ 290.000,00

05 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO

01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS

12.364.0050.2019 – Gestão do Transporte Escolar
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (507).....R\$ 45.000,00
13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (508).....R\$ 60.000,00
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (512).....R\$ 20.000,00

02 – MANUT. ENSINO C/RECURSOS – FUNDEB

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (536).....R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – FUNDO MUNIC. DA SAUDE – REC.PRÓPRIOS

10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica
3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (615).....R\$ 20.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....R\$ 20.000,00

02 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE REC.FEDERAIS

10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (640).....R\$ 100.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (634).....R\$ 50.000,00
10.304.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (695).....R\$ 20.000,00

08-01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

17.511.0060.1007 – Particip Proj Abast de Agua
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (808).....R\$ 140.000,00
20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola
3.3.3.30.41 – Contribuições (809).....R\$ 20.000,00
3.4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos(817).....R\$ 10.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$ 900.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2021.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 13/09/2021

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2021

Para utilizarmos o Excesso de Arrecadação usado no Projeto de Lei para Suplementações de algumas dotações, utilizamos do seguinte cálculo: Orçamento da receita previsto no ano de R\$ 19.220.000,00. Valor arrecadado até 31/08/2021 R\$ 15.331.883,43, fazendo média nos 08 meses temos R\$ 1.916.485,43 por mês. Chegando ao final do ano com uma previsão de arrecadação de R\$ 23.000.000,00. Assim sendo teremos um excesso de em torno de **R\$ 3.780.000,00**, sendo que no mês de dezembro sempre temos uma arrecadação maior que a média do ano.

Lembrando que o excesso de arrecadação é sobre todo o orçamento e não somente alguns recursos.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Colinas, 09 de setembro de 2021.


SANDRO RANIERI HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL


DIONEI LUCAS RUGGERI
CONTADOR